



Id:0F8BCAB4C047B80D
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMG Nº 022/2021
ATO: Ato de Cooperação Técnica 006/2021- Prefeitura Municipal de Oeiras - PI x Prefeitura Municipal de Altos - PI.
OBJETO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata 007/2021 - SRP da Prefeitura Municipal de Oeiras, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras e suas Secretarias.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
CONTRATADA: FRANCISCO LEONEL LIMA ARAÚJO.
CNPJ DA CONTRATADA: 37.973.710/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2.100 - Bairro Tancredo, Teresina - PI.
VALOR TOTAL: R\$ 1.097.696,55 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e outros.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 13/outubro/2020.

Altos- PI, 13 de outubro de 2020.

Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal

Id:073829E28F0BB3F6



Estado do Piauí
 Câmara Municipal da Lagoa de São Francisco
 Praça Antonio Costa do Nascimento 44 Centro
 CEP: 64258-000 CNPJ: 01.658.619/0001-50
 Lagoa de São Francisco - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Contrato 005/2021

Por este instrumento contratual, de um lado, **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**, Estado do Piauí devidamente inscrita no 01.658.619/0001-50, com sede na Rua Antônio Luís, - Centro - Lagoa de São Francisco, PI - CEP: 64258-000, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, Cleudine Lima Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 007.522.263-98, residente e domiciliado na mesma urbedaquí por diante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANTONIO FRANCISCO SILVA**, brasileiro, casado, CPF 039.451.823-36 e RG 2.404.279 SSP/PI residente na Rua Gregório Alves nesta cidade LAGOA DE SÃO FRANCISCO, daí por diante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente consiste na prestação de serviços, pelo **CONTRATADO**, como **MOTORISTA** junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços executados não estarão sujeitos a horário de trabalho definido, nos termos do artigo 62, I, da CLT.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **Contratante**.

3.2 O **CONTRATADO** assume a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual.

4.2 A **CONTRATANTE** tem o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela execução dos serviços constantes da cláusula 1ª, o **CONTRATADO** receberá a importância total de R\$ 1,100 (Um mil e cem reais), vencíveis até o último dia de cada mês até o fim da vigência desse contrato.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente do Contratado no Banco do Brasil

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2021, submetendo-se às disposições da Lei Federal n. 8666/1993 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado de acordo com a lei

6.2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes **CONTRATANTES** venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária.:01.031.0031.2001- 33.90.36

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro II, Estado de PI, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Lagoa de São Francisco, 01 de outubro de 2021

Cleudine Lima Ferreira
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Cleudine Lima Ferreira
 Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Antonio Francisco Silva

ANTONIO FRANCISCO SILVA
CONTRATADO
 CPF.039.451.823-36

Testemunhas:

Nome: *Beatrizena Gonçalves de Mesquita Pereira*
 CPF

Nome: *Antonia Maria do Nascimento*
 CP